

EDITAL 074/2017-CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625/93, c/c o artigo 88, § 1º e artigo 98, *caput*, da Lei Complementar nº 057/2006, **FAZ SABER** aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância que se encontram abertas as inscrições, no prazo de 10 (dez) dias, as quais devem ser apresentadas por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior, referente ao **CONCURSO DE REMOÇÃO** para preenchimento do cargo vago na Promotoria de Justiça abaixo indicada:

CARGO	CRITÉRIO
PJ DE IRITUIA	MERECIMENTO

Belém-PA, 16 de novembro de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

Protocolo: 249721

PORTARIA Nº 015/2017-MP/1ª e 2ª PJTFPAISRJE DE 25 DE JUNHO DE 2017

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Belém, as Entidades de Interesse Social que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; ADIN 1923; artigo 16 da Resolução nº 020/2013-CPJ-MPPA, de 24 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO o artigo 27 da Lei 12.101/2009, que estabelece atribuições ao Ministério Público para fiscalizar as entidades de interesse social portadoras do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da Entidade de Interesse Social a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos, mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que têm fins assistenciais ou de interesse social;

CONSIDERANDO o Provimento em Conjunto nº 010/15-MP/PGJ/ GCMP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32890, de 21 de maio de 2015, que define os documentos e modelos de demonstrações contábeis exigidos para prestação de contas finalística das entidades do terceiro setor sujeitas ao velamento

e à fiscalização pelo Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo para apuração finalística das contas da entidade denominada FUNDAÇÃO VOLUNTÁRIOS DA ALEGRIA, CNPJ: 970.468/0001-34, relativa ao ano-calendário 2016, considerando o recebimento de verba pública no valor de R\$ xxx.ccc,00;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro no SIMP - Sistema Integrado do Ministério Público;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) NOTIFICAR o(a) Responsável Legal da entidade em tela, para que apresente, até o dia 30/08/2017, a prestação de contas finalística do ano-calendário de 2016;

V) NOMEAR, sob compromisso, para secretariarem os trabalhos, atuando neste procedimento administrativo de prestação de contas, o Sr. DOUGLAS JOSE DE PINHO e/ou o Sr. ANTONIO MARCOS DA SILVA FERREIRA, Auxiliares de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 25 de Junho de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo 1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc.de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial	Helena Maria Oliveira Muniz Gomes 2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc. de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial
---	--

Protocolo: 249666

NOTIFICAÇÃO

018/2017-MP/1ªe2ªPJTFPAISRJE

Em face da instauração da **PORTARIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS DE Nº 018/2017-MP/1ª e 2ª PJTFPAISRJE**, de 25 de junho de 2017, as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 66 do Código Civil e artigo 26, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.625/93, **NOTIFICAM** a entidade denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL DA AMAZÔNIA-FUNAGRI**, CNPJ: **03.567.986/0001-74**, **a entregar até o dia 30/08/2017**, na sede destas Promotorias de Justiça, endereço no rodapé da página, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA DESSA ENTIDADE, REFERENTE AO ANO-CALENDÁRIO 2016**.

A referida prestação de contas, cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos.

Cientificamos que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovação das contas.

Outrossim, informamos que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria as medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa.

Belém, 25 de Junho de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo 1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc.de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial	Helena Maria Oliveira Muniz Gomes 2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc. de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial
---	--

Protocolo: 249525

NOTIFICAÇÃO

014/2017-MP/1ªe2ªPJTFPAISRJE

Em face da instauração da **PORTARIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS DE Nº 014/2017-MP/1ª e 2ª PJTFPAISRJE**, de 25 de junho de 2017, as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 66 do Código Civil e artigo 26, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.625/93, **NOTIFICAM** a entidade denominada **FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES**

DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-ASSEFAZ, CNPJ: 00.628.107/0002-60, a entregar até o dia 30/08/2017, na sede destas Promotorias de Justiça, endereço no rodapé da página, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA DESSA ENTIDADE, REFERENTE AO ANO-CALENDÁRIO 2016**.

A referida prestação de contas, cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos.

Cientificamos que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovação das contas.

Outrossim, informamos que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria as medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa.

Belém, 25 de Junho de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo 1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc.de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial	Helena Maria Oliveira Muniz Gomes 2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc. de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial
---	--

Protocolo: 249567

NOTIFICAÇÃO

017/2017-MP/1ªe2ªPJTFPAISRJE

Em face da instauração da **PORTARIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS DE Nº 017/2017-MP/1ª e 2ª PJTFPAISRJE**, de 25 de junho de 2017, as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 66 do Código Civil e artigo 26, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.625/93, **NOTIFICAM** a entidade denominada **FUNDAÇÃO AMAZÔNIA, CNPJ: 03.293.472/0001-78, a entregar até o dia 30/08/2017**, na sede destas Promotorias de Justiça, endereço no rodapé da página, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA DESSA ENTIDADE, REFERENTE AO ANO-CALENDÁRIO 2016**.

A referida prestação de contas, cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos.

Cientificamos que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovação das contas.

Outrossim, informamos que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria as medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa.

Belém, 25 de Junho de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo 1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc.de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial	Helena Maria Oliveira Muniz Gomes 2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc. de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial
---	--

Protocolo: 249614

PORTARIA Nº 001/2017-MP/1ª e 2ª PJTFPAISRJE DE 25 DE JUNHO DE 2017

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057,